

**RESOLUÇÃO 16/2022**

**REGULAMENTO DA COMEMORAÇÃO JUNINA - 2022**

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art.26 do Estatuto da CAA/MG c/c art. 14 do seu Regimento Interno, por unanimidade,

**CONSIDERANDO QUE:**

- I- No mês de junho é tradicionalmente realizada a festividade popular denominada como Festa Junina;
- II- A festa junina é considerada a segunda maior comemoração popular tradicional, realizada pelos brasileiros no mês de junho.
- III- O apoio a ser oferecido pela CAA/MG às Subseções para o custeio das festividades, tem como objetivo oferecer aos (as) advogados (as) estagiários (as) inscritos (as) na OAB/MG a oportunidade de entretenimento, socialização e integração entre a advocacia e a sociedade civil.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Regulamentar a **COMEMORAÇÃO JUNINA**, que deverá ser realizada no dia **24 ou 25 de junho de 2022**, em todas as Subseções que aderirem.

**Art.2º:** As Subseções que desejarem realizar o evento, **deverão impreterivelmente aderir pelo link da comemoração junina no site da CAA/MG ( [www.caamg.org.br](http://www.caamg.org.br) )**, formalizando o pedido de inscrição, **entre os dias 03 a 13 de maio** de 2022.

**Art. 3º:** Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou enviadas para outros canais que não seja pelo site da CAA/MG.

**Art. 4º:** A CAA/MG contribuirá, por meio de apoio com R\$ 1.000,00 (mil reais) para a contratação de sanfoneiro/ som mecânico, e, com R\$500,00 (quinhentos reais) para aquisição de bandeirinhas típicas.

**Art. 5º:** Será encaminhado pela CAA/MG banner da **COMEMORAÇÃO JUNINA** que, deverá ser

colocado em um local de destaque no evento.

**Art. 6º:** A CAA/MG através da Comissão de Comemoração Junina, sugere:

- Que as barracas com comidas e bebidas típicas devem ser oferecidas para exploração das instituições filantrópicas tais como: APAE, LIONS, ROTARI, ESCOTEIROS, e outros ou fazer oferecer parceria com terceiros devendo esta ser tratada diretamente com a Diretoria e Delegado da Subseção.
- Que as bandeirinhas sejam de plástico, como forma de reaproveitamento sustentável, assim como, economia para anos seguintes.

A CAA/MG fez uma pesquisa de mercado, incluindo as grandes distribuidoras e sites, encontrando melhor preço pela plataforma de compras Mercado Livre, sendo 1.000 metros de bandeirinhas de plástico a R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais).

**Art. 7º:** A Subseção deverá realizar uma competição para escolha do melhor traje caipira e, a CAA/MG oferecerá um prêmio (a definir) para o vencedor e a vencedora escolhidos sendo obrigatório ser advogado e advogada.

**Art. 8º:** A organização ficará a cargo do (a) Presidente da Subseção juntamente com o (a) Delegado (a) da CAAMG, ficando os mesmos responsáveis por obter junto ao Município ou o órgão competente para eventuais autorizações caso necessário para realização da comemoração junina.

**Art. 9º:** Os casos omissos na presente resolução, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

**Art. 10º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

**Gustavo Chalfun**  
**Diretor Presidente CAA/MG**